



FUMEC

NORMAS DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS 2º SEMESTRE DE 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:

1.1.1. Observar o Cronograma de Renovação de Matrícula disposto no Anexo I;

1.1.2. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;

1.1.3. Não possuir pendências com: Biblioteca Universitária (multas); Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);

1.1.4. Caso o aluno seja menor de 18 anos na data da matrícula, ele deverá solicitar o Contrato pelo e-mail secretaria.academica@fumec.br, informando o e-mail oficial do seu representante legal e anexando cópias do CPF, RG e comprovante de residência do representante legal. A matrícula será liberada somente após a assinatura digital do contrato.

1.1.5. Observar a carga horária (CH) mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).

1.1.6. Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);

1.2. Será considerado concluinte/formando, o aluno que tenha a condição de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, observados os limites da carga horária regular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

2.1. Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

2.1.1. Realizar a quitação do boleto de matrícula, além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;

2.1.1.1. A efetivação da matrícula dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Social, também será condicionada à inexistência de pendências financeiras.

2.1.2. Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e co-requisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);



CAMPUS

Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

- 2.2. A realização da matrícula, terá início a partir do dia **13/07/2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I e observados os requisitos descritos no item 2.1.1.
- 2.3. O sistema de matrícula é automaticamente liberado, após o processamento do pagamento da matrícula.
- 2.4. Na hipótese de a disciplina não atingir o quórum mínimo de matriculados necessário para a sua viabilidade, a Universidade FUMEC reserva-se o direito de realizar o cancelamento da turma (sem ônus financeiro para o estudante), cabendo aos alunos optar por um novo plano de estudos.
- 2.5. Na hipótese de efetivação da matrícula após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o início do semestre letivo e a conclusão da matrícula.
- 2.5.1. As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período previsto no cronograma disposto no Anexo I.
- 2.6. O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;
- 2.7. O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;
- 2.8. Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;
- 2.9. Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:
- 2.9.1. Cancelamento da turma devido à insuficiência no número mínimo de alunos inscritos;
- 2.9.2. Posterior modificação do horário das aulas referentes à(s) disciplina(s) matriculada(s).

3. REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA

- 3.1. Na hipótese da inexistência de vaga na disciplina, o aluno poderá pleitear sua inclusão na turma, mediante a formalização de requerimento eletrônico (realizado via matrícula *on-line*). A solicitação deve ser acompanhada pelo aluno por meio do SINEF.
- 3.1.1. Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.
- 3.1.2. Os requerimentos serão processados, observada a prioridade para alunos concluintes;
- 3.2. Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* “Aguardando parecer”, isso significa que até o momento não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a decisão de aguardar ou escolher outra disciplina/turma.





3.3. O requerimento eletrônico (realizada via matrícula *on-line*) deve ser solicitado, impreterivelmente, até o dia **01/09/2026**, sendo dia 02/09/2026 o último processamento dos pedidos.

4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

4.1.1. Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);

4.1.2. O somatório de períodos trancados não pode exceder a 03 (três) anos;

4.1.3. Deve ser renovado semestralmente;

4.1.4. Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;

4.1.5. Após o deferimento do trancamento, o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso fica suspensa a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas. Esclarecemos que a multa é devida somente no caso de cancelamento da matrícula, conforme previsto no contrato de prestação de serviços, não se aplicando ao trancamento.

4.1.6. Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;

4.1.7. O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;

4.1.8. Deverá ser solicitado até o **11/09/2026** (exceto para calouros).

4.2. É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:

4.2.1. Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - "Trancamento de Matrícula").

4.2.2. Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente à carga horária (CH) de 240 (duzentas e quarenta) horas.

4.2.3. A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.

5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. O aluno que possuir aprovação em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, poderá pleitear aproveitamento de estudos, observadas as normas internas da Universidade FUMEC.

5.1.1. O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > "Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente)", devendo o aluno anexar cópia do Histórico Escolar e do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s), devidamente autenticados pela instituição de ensino de origem, preferencialmente em formato PDF.



FUMEC

5.1.2. Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.

5.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado da(s) disciplina(s).

6. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DEMAIS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **08/07/2026**.

6.1. O boleto de matrícula correspondente à carga horária “média” de cada curso, e será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema.

6.2. A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > Segunda via de boleto> Época 2º/2026 > Selecionar Parcela >Imprimir). Para acesso é indispensável *login* e senha.

6.3. O boleto poderá ser pago via PIX, utilizando o QR Code de forma rápida e segura, que é disponibilizado no próprio boleto.

IMPORTANTE: O pagamento de débitos anteriores, bem como da matrícula para o 2026.2º poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) por meio do recurso “*e - commerce*”, na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO**. Para a utilização deste recurso, após efetuar o *login* por meio do sistema (<https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>), o aluno deverá seguir as instruções abaixo:

Menu > Acesso rápido > Quitação de Débitos On-line > clicar em débito> efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.

Bandeiras que estão disponíveis para a quitação via e – commerce SINEF

7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

7.1. A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **16/07/2026 a 31/07/2026.**

7.2. O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio do Portal Sifes (sifesweb.caixa.gov.br).

7.3. Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pela Caixa Econômica Federal não poderão sofrer modificações.

7.4. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E PROGRAMA PRAVALER

8.1. A matrícula dos alunos beneficiários do Crédito Reembolsável, Fundacred ou do Programa Pravaler ocorrerá entre os dias **16/07/2026 a 31/07/2026.**

8.2. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Na hipótese de formalização do requerimento de rescisão contratual e de cancelamento, após o término do período de matrícula, previsto no calendário acadêmico, será devida à CONTRATADA, a título de cláusula penal, uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas da semestralidade vincendas. Condição esta previamente estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes.

10. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

10.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** (contasareceber@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3068 / 3069.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasefinanciamentos@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3166 / 3167.
- **Secretaria Acadêmica** (secretaria.academica@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3050.
- **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br)
Telefone: (31) 3228-3101.



CAMPUS

Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

ANEXO I
CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2º/2026

MODALIDADE: PRESENCIAL

Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:
Direito (manhã e noite), Arquitetura e Urbanismo (manhã), Engenharia Aeronáutica (manhã), Administração (manhã e noite), Jogos Digitais (noite) e Design de Games (manhã e noite).	<u>13/07/2026 - a partir das 09 horas</u>
Ciências Contábeis (noite), Ciências da Computação (manhã e noite), Jornalismo (manhã) e Publicidade e Propaganda (manhã).	<u>14/07/2026 - a partir das 09 horas</u>
Biomedicina (manhã), Computação Gráfica (manhã), Design (manhã) e Design de Moda (manhã).	<u>15/07/2026 - a partir das 09 horas</u>
Engenharia Civil (manhã e noite), Estética (manhã), Psicologia (manhã e noite), Ciências Aeronáuticas (manhã e noite) e Engenharia Biomédica (turno noite).	<u>16/07/2026 - a partir das 09 horas</u>
Matrícula de Alunos com FIES, CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E O PROGRAMA PRAVALER.	<u>16/07/2026 – a partir das 09 horas</u>

MODALIDADE: SEMIPRESENCIAL

Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:
Engenharia da Computação Semipresencial, Engenharia da Produção Semipresencial, Nutrição Semipresencial e Pedagogia Semipresencial.	<u>17/07/2026 - a partir das 09 horas</u>

MODALIDADE: EaD

Matrícula – Todos os alunos	Início da matrícula a partir de:
Bacharel: Administração EaD, Ciências Contábeis EaD, Ciências Econômicas EaD, Engenharia da Computação EaD, Engenharia de Produção EaD, Nutrição EaD, Pedagogia e Sistema de Informação EaD. Sup. de Tecnologia: Gestão Financeira EaD, Processos Gerenciais EaD e Gestão Comercial EaD.	<u>17/07/2026 - a partir das 09 horas</u>

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Requerimentos diversos	Período
Solicitações via SINEF > Requerimento de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	<u>De 10/06/2026 a 01/09/2026</u>

CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS

Requerimentos eletrônicos	Parecer dos requerimentos
Requerimento Eletrônico realizado na tela de matrícula, para vaga em disciplina.	<p>Dia <u>01/09/2026</u> é o último dia para solicitar a inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico.</p> <p>O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia <u>02/09/2026</u>.</p> <p>Após o processamento dos pedidos, o estudante deverá consultar a situação em SINEF > Requerimento. Eventuais alterações na matrícula devem ser feitas até <u>11/09/2026</u>.</p>

PRINCIPAIS DATAS

- ❖ Início das aulas (semestre letivo): **08/08/2026**

Cursos Presenciais e Semipresenciais:

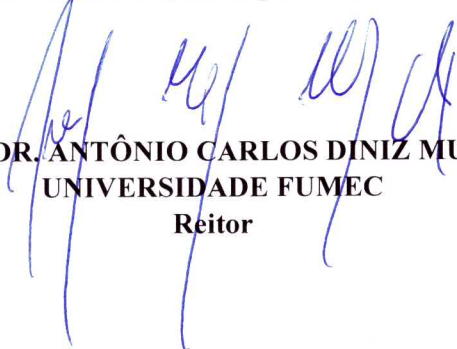
- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: **11/09/2026**.
- ❖ Último dia para trancamento de matrícula (exceto para calouros): **11/09/2026**.
- ❖ Último dia de processamento dos requerimentos eletrônicos: **02/09/2026**.

Cursos EaD:

- ❖ Último para trancamento de matrícula (exceto para calouros): **11/09/2026**.
- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: **30/09/2026**.

Obs.: Para as disciplinas incluídas após o início do semestre letivo haverá registro das faltas referentes às aulas ministradas até a data da matrícula.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.



PROF. DR. ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA
UNIVERSIDADE FUMEC
Reitor